

DECISÃO COREN-RO n. 039, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe, *ad referendum* do Plenário do Coren-RO, sobre os valores de anuidades referente ao exercício de 2018, por Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas no Coren-RO.

A **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, Dra. Ana Paula Santos Cruz**, em conjunto com a sua **Primeira Secretária, Dra. Patrícia da Silva Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e seu Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-RO nº 1.848/2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren-RO no artigo 20, XV, do Regimento Interno do Coren-RO, aprovado pela Decisão Cofen 030/2013, de decidir, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a Lei n. 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º, e 6º, da Lei n. 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 496/2015 de 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 563, de 1 de novembro de 2017, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação “*ad referendum*” do Plenário do Conselho, o valor das anuidades referente ao exercício 2018, que deverá ser apreciado na 34ª ROP do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia– COREN-RO,

DECIDE:

Art. 1º - Fixar, *ad referendum* do Plenário do Coren-RO o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo Coren-RO, para o exercício do ano de 2018, conforme descrito abaixo:

§ 1º Pessoa Física:

Enfermeiro - R\$ 332,35;
Obstetiz – R\$ 315,72;
Técnico de Enfermagem: R\$ 186,92;
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 155,68.

QUADRO I - DEMONSTRATIVO COM VALORES ATUAIS E PROPOSTA PARA REAJUSTE.

Categoria	Valor Atual R\$	Proposta Reajuste 1,63% (INPC)
Enfermeiro	327,02	332,35
Obstetiz	310,66	315,72
Técnico em Enfermagem	183,92	186,92
Auxiliar em Enfermagem	153,18	155,68

§2 Pessoas Jurídicas, conforme o capital social:

I – até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 562,76 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) --- R\$ 571,93;

II – acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.125,51 (mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) ---- R\$ 1.143,85;

III – acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.688,27 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) --- R\$ 1.715,78;

IV – acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.251,03 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos) ---- R\$ 2.287,72;

V – acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.813,78 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos) --- - R\$ 2.859,64;

VI – acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.376,54 (três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) ----- R\$ 3.431,57;

VII – acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.502,03 (quatro mil quinhentos e dois reais e três centavos) ----- R\$ 4.575,41.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro Pereira, 3912, sala 2 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

Art. 2º - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2018 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I – com 10% de desconto em cota única até 31 de janeiro;
- II – com 5% de desconto em cota única até 28 de fevereiro;
- III – com 2% de desconto em cota única até 31 de março;
- IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DE ANUIDADES COM DESCONTO.

Categoria	JANEIRO 10%	FEVEREIRO 5%	MARÇO 2%
Enfermeiro (R\$ 332,35)	299,11	315,73	325,70
Obstetriz (R\$ 315,72)	284,14	299,93	309,40
Técnico em Enfermagem (R\$ 186,92)	168,22	177,57	183,18
Auxiliar em Enfermagem (R\$ 155,68)	140,11	147,89	152,56

§Único - Caso o pagamento não seja realizado até 31 de março ou se o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Os valores descritos nos artigos 1º e 2º da presente decisão foram reajustados em 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017), nos termos da Resolução Cofen n. 0563/2017.

Art. 4º - Quando a inscrição for solicitada a partir do mês de abril a anuidade será paga proporcionalmente aos meses restantes para findar o ano.

Art. 5º - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, todavia, deverá ser colocada para homologação na pauta da 34ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Porto Velho – RO, 17 de novembro de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63128
Presidente

Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Agregar para Avançar

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617
SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558
SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758
SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro Pereira, 3912, sala 2 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br